



**CREDENCIAMENTO Nº 47/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS INTERINO, nomeado pela portaria 3848/2020, tendo por prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5117/2020, que o dispõe que município encontra-se em situação de emergência.

**CONSIDERANDO** que o atestado de quitação eleitoral e o atestado de antecedentes criminais não estão sendo disponibilizados, uma vez que os órgãos competentes estão com os atendimentos suspensos, conforme site <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/agendamento> - ” O atendimento presencial ao público está suspenso em todos os cartórios, centrais e postos de atendimento em Minas Gerais até 07 de abril, com possibilidade de prorrogação”.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Decido** pela alteração do edital Credenciamento nº 47/2019, no item 7, devendo-se considerar para habilitação somente os documentos:

**7. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:**

**7.1. DOCUMENTAÇÃO:**

7.1.1. Solicitação de credenciamento, mediante Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

7.1.2. Cédula de Identidade, ou documento de identificação válido em todo território nacional, indicando idade mínima de 18 anos;

4



7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.4. Carteira de Trabalho;

7.1.7. Curriculum Vitae;

7.1.8. Cópia do cartão bancário, contendo as informações de agência e conta corrente;

## **7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.1. Para a habilitação técnica o interessado no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2. Os credenciados deverão possuir diplomas para serem apresentados no ato do credenciamento, estar em consonância com as legislações sanitárias, e ainda, deverão estar inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

7.2.3. Os procedimentos deverão ser realizados por profissional habilitado e com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

7.2.4. Os atendimentos serão realizados nos espaços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, eventuais credenciados de outro município, poderão se credenciar, desde que os atendimentos sejam realizados no município de Pouso Alegre/MG.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1.1. Prova de inscrição no NIT/PIS/PASEP;

4

7.3.1.2. Prova da regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Proponente;



## ANEXOS

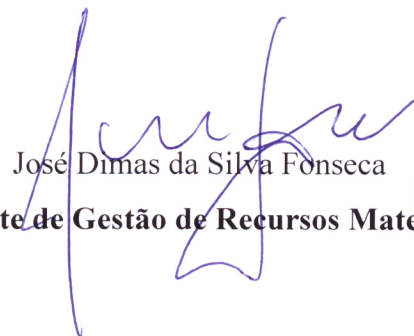
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO I

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO (**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**)

Pouso Alegre, 20 de Março de 2020.

Publique-se.



José Dimas da Silva Fonseca  
**Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino**